Docusign Envelope ID: 0F73DDDD-B44F-8DC9-80DF-CC6B94394985

ATIVOS ESTRATÉGICOS LOCAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 49.999.307/0001-37 ("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 30 de outubro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: 30 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede do administrador do Fundo, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3. PRESENÇA: Presentes (a) os representantes da Administradora, acima qualificada; (b) os representantes da **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, ("Gestora"); e (c) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo.

4. MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A liquidação antecipada do Fundo, nos termos da Cláusula 11.1 do Anexo I do Regulamento, tendo como data-alvo para o encerramento o dia 16 de setembro de 2026 ("Data da Liquidação"), observados os procedimentos previstos no "Plano de Liquidação", constante do Anexo I, bem como a amortização dos valores remanescentes ao único cotista do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante da Ordem do Dia, o Cotista deliberou pela não realização da liquidação antecipada do Fundo e pela manutenção de suas atividades, considerando a estratégia de investimento do Fundo e o plano de reenquadramento a ser executado pela Gestora no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data.

Em razão da deliberação acima, ficam sem efeito os procedimentos previstos no Plano de Liquidação, bem como a amortização dos valores remanescentes ao Cotista.

Docusign Envelope ID: 0F73DDDD-B44F-8DC9-80DF-CC6B94394985

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
00F4044194C240E...

Signed by:
Fernando Frutuoso
2376192F1FCA47F...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora